



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 438/80

" CRIA UMA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÃ OUTRAS -  
PROVIDÊNCIAS ".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IR -  
MÃOS, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada, na sede do terceiro distrito do  
Município de Dois Irmãos, uma Biblioteca Pública Municipal, subordina-  
da à Administração da Direção da Escola Estadual de 1º Grau Cônego Af-  
fonso Scherer.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE JUNHO DE 1980.

*Norberto E. Rubenich*  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE